



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 162/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

I – Revogar a RESOLUÇÃO Nº 060/2012 - GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8664, de 05 de março de 2012, referente a parte que alterou a escala de trabalho do Agente Penitenciário **Cassiano Luiz da Cunha Sponton**, RG nº 12.449.853-8, devendo o mesmo retornar à escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais.

II — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**